



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF

10/11/2014

24843/2014

17:47



06964.2014.00024934

EM nº 299/2014

Florianópolis, 18 de agosto de 2014.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 3.478 e 3.479 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. Por meio das Alterações ficam acrescidos o art. 9º-A ao Anexo 5, e o inciso IV ao art. 10 do Anexo 5 do Regulamento do ICMS de forma a prever nova hipótese de cancelamento de Inscrição Estadual - IE.

3. Considerando a alta incidência de crimes contra a propriedade imaterial, com destaque para a pirataria, surge a necessidade de criar medidas para desencorajar o cometimento de tais crimes e impedir que estas práticas se perpetuem na sociedade. Neste sentido, fica estabelecida a possibilidade de cancelamento da Inscrição Estadual – IE de contribuintes que estejam envolvidos em processo criminal com sentença condenatória definitiva, relativo a crime contra a propriedade imaterial.

Respeitosamente,


pl

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Almir José Gorges
Secretário Adjunto da Secretaria
de Estado da Fazenda
Matrícula nº. 143153-6

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC